

razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos do inciso IV do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito s/nº, oriundo de Auditoria realizada no período de 16 a 18/03/2010, no Hospital e Maternidade São Francisco, do Município de Rio Espera, referente a recursos financeiros de Média/Alta Complexidade(Glosa de AIH), firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Hospital e Maternidade São Francisco. §1º – A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº. 436, de 1º de abril de 2004 e nº. 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º – A Comissão fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação à Publicação de 04/04/2017

Ref. Afastamento Preliminar à Aposentadoria da servidora: MASP. 929.681-5 Rita de Cassia Gomes Reis, onde-se lê:... Cargo Analista de Atenção a Saúde -IV-D leia-se;,... Cargo Analista de Atenção a Saúde -IV-E

**12 949799 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5682 DE 11 DE ABRIL DE 2017
Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, referente ao Termo de Convênio nº 108/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade de Careacu.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especiais no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e
- a Nota Técnica SES/SPF/DPC/Nº 0013/2017, emitida em 17 de fevereiro de 2017 pela Superintendência de Planejamento e Finanças da SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, na prestação de contas relativa ao Convênio SES nº 108/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital e Maternidade de Careacu.
§1º –A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pelas Resoluções SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

§2º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde

**12 949773 - 1**

Resolução/SES N.º 5674, de 12 de abril de 2017.

A Subsecretária de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/n.º. 5121, de 22 de janeiro 2016.

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor DRAUSIO AMADO JUNIOR, MASP 1.426.592-0, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista FGRMP-80, da Central de Regulação de Barbacena a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo

Horizonte, aos 12 de abril de 2017.

Wandha Karine dos Santos

Subsecretária de Regulação em Saúde

**12 949959 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redução dada pela EC/41/03, MASP. 376.158-2 Jose Pereira Alvim, a partir de 31/03/2017, MASP. 382.118-8 Inês Maria da Conceição Almeida, a partir de 22/03/2017, MASP. 381.833-3 Denise Maria Pereira Borelli, a partir de 15/02/2017, MASP. 381.834-1 Denise Nogueira Luz Pereira, a partir de 15/02/2017, MASP. 349.746-8 Josefina Maria Gonçalves, a partir de 21/03/2017, MASP. 384.577-3 Elisa Tomie Yoshikawa, a partir de 22/03/2017, MASP. 383.336-5 Cassia Rosana de Paula Batista Bittencourt, a partir de 17/03/2017, MASP. 918.178-5 Jose Carlos Viana, a partir de 15/03/2017, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, MASP. 350.168-1 Cristiane Borges de Miranda, a partir de 27/03/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es).
Masp. 914.656-4 Roneide Castro Graciano Gomes, a partir de 22/03/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-C

Masp. 377.574-9 Jose Antônio Palmieri, a partir de 27/03/2017, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-E

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 382.197-2 Maria Cristina Pena da Silva, a partir de 10/03/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-C
Masp. 383.744-0 Vera Regina de Carvalho Gomes, a partir de 23/03/2017, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-IV-H
Masp. 914.644-0 Beatriz Nogueira Fontes Boa, a partir de 23/03/2017, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-A

**12 949541 - 1**

## Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Arthur Maia Amaral

PORTARIA FUNED Nº 026 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual 22.257 de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Funed nº 014/2014, publicada em 01 de abril de 2014 na IOMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpria-se.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

Cármen Lúcia Soares Gomes

Vice-Presidente da FUNED

**12 949601 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

RETIFICA a Publicação de Aposentadoria da servidora Lilian Guimarães de Faria, masp: 0352035-0, publicada no “MG” no dia 12/04/2017 pág.15, col.02. Onde se lê: nos termos do art. 6º EC 41/03, leia-se: nos termos do art.3º EC 47/05.

**12 949898 - 1**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos temos do § 5º do art. 2º da ECF nº 41/2003, ao(s) servidor(es): Moacir Starling, masp: 1037859-4, lotado no HJK, a partir de 27/03/2017.

**12 949350 - 1**

# Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

## Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora, sem ônus para o Estado: MASP 1153154-8, ANDERSON ALKIMIN PEREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL, para CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, a contar de 22/03/2017. MASP 905491-7, BRAZ LEANDRO SOARES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONÇALVES, a contar de 25/03/2017. MASP 1341769-6, CARLOS ANDRE DE JESUS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL., a contar de 23/03/2017. MASP 1378840-1, DAVI FELIPE DOS REIS MOREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA, a contar de 25/03/2017. MASP 1180686-6, JOÃO RAFAEL ALVES DE LIMA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA, a contar de 22/03/2017. MASP 1157523-0, JUNIOR HENRIQUES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA, para PRESIDIO DE BRUMADINHO.

MASP 1379003-5, LUCIENE DO CARMO GERMANO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN. MASP 1352596-9, MARA BEATRIZ SANTOS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - STIC, a contar de 20/03/2017. MASP 1173912-5, MARIO TADEU DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA, para CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - RIBEIRÃO DAS NEVES. MASP 1094153-2, MATHEUS PEIXOTO QUEIROZ, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - RIBEIRÃO DAS NEVES, para SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL., a contar de 07/03/2017.

MASP 1378423-6, NYCOLAS HIPOLITO OLIVEIRA ARMONDES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES. MASP 1129568-0, PAULO ALEXANDRE DUARTE, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN, para DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, a contar de 22/03/2017.

Belo Horizonte, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

**12 949924 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
FRANCISCO KUPIDLOWSKI.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 8 /2017

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MaSP 1281821-7, RAFAEL RIBEIRO, Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/01/2017.

MaSP 1199890-3, EVERTON ALTIERES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 30/03/2017.

MaSP 1116224-5, JOSE DARLAN FERREIRA SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/03/2017.

MaSP 1079081-4, RICARDO ERNESTO DE OLIVEIRA RAMOS, Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 07/04/2017.

**12 949907 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEIS

NÚMERO: 11/2017. AUTORIZADOR: Francisco Kupidowski. AUTORIZATÁRIO: José Francisco Duarte Ferreira. RESUMO DO OBJETO: Autorização de Uso do imóvel nº 25, localizado no entorno da Penitenciária José Maria Alkimin, no município de Ribeirão das Neves, para fins de moradia, conforme disposto na Resolução SEDS nº 1520/2014.

NÚMERO: 09/2017. AUTORIZADOR: Francisco Kupidowski. AUTORIZATÁRIO: Sílvio de Oliveira Lima. RESUMO DO OBJETO: Autorização de Uso do imóvel nº 47, localizado no entorno da Penitenciária José Maria Alkimin, no município de Ribeirão das Neves, para fins de moradia, conforme disposto na Resolução SEDS nº 1520/2014.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017

Francisco Kupidowski

Secretário de Estado de Administração Prisional

**12 949883 - 1**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

A Superintendência de Recursos Humanos, diante do Edital SEPLAG/ SEDS Nº. 09/2013, para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, CONVOCA todos os candidatos nomeados em 28/03/2017 a comparecerem em Audiência Pública de Posse. Local, dia e horário do evento em comento estarão disponíveis nos sites: http://www.planejamento.mg.gov.br e http://www.seds.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.

ALINE LOPES CHAVES

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

**12 949852 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SESP Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Revoga os efeitos, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, da Resolução SEDS 1417/2013, de 22 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e artigo 40 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que extinguiu a Secretaria de Estado de Defesa Social e criou as Secretarias de Estado de Administração Prisional e de Segurança Pública; CONSIDERANDO os ditames da Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a Resolução SEDS nº 1417, de 22 de julho de 2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

**12 949933 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

## Fundação Caio Martins

Presidente: Maria Tereza Lara

PORTARIA FUCAM Nº 08/2017-Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria FUCAM nº 012/2016. O Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações; Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante das fls. 33 a 37, e de acordo com o Despacho Decisório proferido às fls. 42 dos autos; RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria FUCAM nº 012/2016 para apurar eventuais responsabilidades referentes aos furtos ocorridos no Centro Educacional de Januária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2017. Gildázio Alves dos Santos, Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins.

**12 949389 - 1**

PORTARIA FUCAM Nº 07/2017 - Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria FUCAM nº 003/2016. O Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações; Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante das fls. 88 a 93, e de acordo com o despacho decisório proferido às fls. 117 dos autos; RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria FUCAM nº 003/2016 para apurar eventuais responsabilidades quanto às inconformidades constatadas na carga patrimonial do Centro Educacional de Esmeraldas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.Gildázio Alves dos Santos, Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins.

**12 949387 - 1**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017 – AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar a aposentadoria nos termos do art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989, MASP. 1.019.008-0- ,Roberto Rodrigues dos Santos, cargo efetivo de ASB- III-I, a partir de 04/04/2017, com proventos integrais.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2017. Gildázio Alves dos Santos, Presidente em Exercício da Fundação Educacional Caio Martins.

**12 949597 - 1**